

Fone/Fax: (35) 3829-1591 - E-mail: nintec@ufla.br

ACORDO DE PARCEIRA № 14/2023 - UFLA, PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO - PD&I QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - UFLA, A BARRA PAPEIS INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA E A FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO CULTURAL - FUNDECC, NA FORMA ABAIXO.

PRIMEIRO PARTÍCIPE

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS, pessoa jurídica de direito público, autarquia especial integrante da Administração Indireta da União, vinculada ao Ministério da Educação, criada pela Lei nº 8.956, de 15 de dezembro de 1994, inscrita no CNPJ sob o nº 22.078.679/0001-74, com sede na cidade de Lavras, Estado de Minas Gerais, *Campus* Universitário, doravante denominada **UFLA**, neste ato representada por seu Reitor, Sr. **JOÃO CHRYSOSTOMO DE RESENDE JÚNIOR**, portador da Cédula de Identidade nº 3.215.010, emitida pela SSP/MG, e do CPF nº 512.259.806-15, nomeado pelo Decreto Presidencial de 30 de abril de 2020, publicado no DOU de 1º de maio de 2020, página 1, Seção 2.

SEGUNDO PARTÍCIPE

BARRA PAPEIS INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.747.429/0001-66, com sede na cidade de Elói Mendes, Estado de Minas Gerais, na Rua Pontal, nº 132, letra A – Distrito Industrial, CEP 37.110-000, doravante denominada BARRA PAPEIS, neste ato representada por seu Administrador, Sr. HERIELTO FRANÇOSO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº emitida pela SSP/MG, e do CPF n



Fone/Fax: (35) 3829-1591 - E-mail: nintec@ufla.br

TERCEIRO PARTÍCIPE

FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E CULTURAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.905.127/0001-07, com sede na cidade de Lavras, Estado de Minas Gerais, *Campus* da UFLA, doravante denominada **FUNDECC**, credenciada como Fundação de Apoio pela Portaria MEC/MCTI/GAT nº 40, de 16/6/2017, publicada no *Diário Oficial* da União de 29/6/2017, Seção 1, página 8, e autorizada pela Resolução CUNI/UFLA nº 051, de 19/11/2015, neste ato representada por sua Diretora Executiva, Prof.ª **DANIELA MEIRELLES ANDRADE**, brasileira, união estável, professora da Universidade Federal de Lavras, lotada no DAE/FCSA/UFLA, RG nº , SSP/MG, CPF nº , residente na cidade de Lavras,

Os partícipes, anteriormente qualificados, resolvem celebrar o presente **ACORDO DE PARCERIA** para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação - PD&I, doravante denominado **Acordo**, em conformidade com as normas legais vigentes no Marco Legal de Ciência, Tecnologia e inovação (Emenda Constitucional nº 85/2015, Lei nº 10.973/2004, Lei nº 13.243/2016, Decreto nº 9.283/2018 e Lei nº 8.958/1994), que deverá ser executado com estrita observância das seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Acordo tem por objeto a cooperação técnica e científica entre os partícipes para desenvolver o (Avaliação da Incorporação de Resíduos de Tubos de Papel em Materiais de Construção), a ser executado nos termos do Plano de Trabalho, anexo, visando à transferência de recursos financeiros, à gestão administrativa e financeira e à execução técnica de Projeto de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação - PD&I.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO

- **2.1.** O Plano de Trabalho define os objetivos a serem atingidos com o presente Acordo, apresenta o planejamento dos trabalhos que serão desenvolvidos, detalha as atividades e a atribuições de cada um dos partícipes, a alocação de recursos humanos, materiais e financeiros, bem como o cronograma físico-financeiro do Projeto, a fim de possibilitar a fiel consecução do objeto desta parceria, estabelecendo objetivos, metas e indicadores.
- **2.2.** Respeitadas as previsões contidas na legislação em vigor a **UFLA**, com a interveniência da **FUNDECC**, executará as atividades de pesquisa e desenvolvimento, conforme o Plano de Trabalho, sob as condições aqui acordadas, sendo parte integrante e indissociável deste Acordo.
- **2.3.** Na execução do Plano de Trabalho, a atuação dos partícipes dar-se-á sempre de forma associada. Para tanto, os partícipes indicarão na forma do item 3.1. Seus respectivos Coordenadores, que serão responsáveis pela supervisão e pela gerência das atividades correspondentes ao Plano de Trabalho.



Fone/Fax: (35) 3829-1591 - E-mail: nintec@ufla.br

- **2.4.** Recaem sobre o Coordenador designado pela **UFLA**, nos termos da alínea "c" do item 3.1.1., as responsabilidades técnicas e de articulações correspondentes.
- 2.5. Situações capazes de afetar sensivelmente as especificações ou os resultados esperados para o Plano de Trabalho deverão ser formalmente comunicadas pelos Coordenadores ao Núcleo de Inovação Tecnológica da UFLA, doravante denominada NINTEC, a qual competirá avaliá-las e tomar as providências cabíveis.
- **2.6.** A impossibilidade técnica e científica quanto ao cumprimento de qualquer fase do Plano de Trabalho que seja devidamente comprovada e justificada acarretará a suspensão de suas respectivas atividades até que haja acordo entre os partícipes quanto à alteração, à adequação ou ao término do Plano de Trabalho e à consequente extinção deste Acordo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

3.1. São responsabilidades e obrigações, além dos outros compromissos assumidos neste Acordo:

3.1.1. Da UFLA:

- a) aplicar os recursos repassados exclusivamente nas atividades relacionadas à consecução do objeto deste Acordo;
- **b)** manter rigoroso controle das despesas efetuadas com vistas a subsidiar a prestação de contas da execução do objeto deste Acordo;
- c) designar um coordenador, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contado da assinatura deste Acordo, para acompanhar a sua execução;
- d) prestar à BARRA PAPEIS INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA informações sobre os recursos recebidos e a respectiva situação de execução do Projeto, nos termos deste Acordo;
- e) acompanhar e avaliar a execução do Projeto e analisar a prestação de contas, nos termos deste Acordo;

3.1.2. Da BARRA PAPEIS INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA:

- a) transferir os recursos financeiros acordados, segundo o Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho, por meio do aporte de recursos financeiros de sua responsabilidade;
- **b)** designar, caso entenda como pertinente, coordenador, no prazo de prazo de 15 (quinze) dias úteis contado da assinatura deste Acordo, para acompanhar a sua execução;
- c) colaborar, nos termos do Plano de Trabalho, para que este Acordo alcance os objetivos nele descritos;



Fone/Fax: (35) 3829-1591 - E-mail: nintec@ufla.br

3.1.3. Da FUNDECC:

- a) aplicar os recursos repassados exclusivamente nas atividades relacionadas à consecução do objetivo deste Acordo;
- b) prestar à UFLA informações sobre os recursos recebidos e a respectiva situação de execução do Plano de Trabalho, nos termos deste Acordo;
- c) designar, caso entenda como pertinente, coordenador, no prazo de prazo de 15 (quinze) dias úteis contado da assinatura deste Acordo, para acompanhar a sua execução;
- d) executar a gestão administrativa e financeira dos recursos transferidos para a execução do objeto deste Acordo, em conta específica;
- e) informar previamente à BARRA PAPEIS INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA os dados bancários e cadastrais necessários à realização dos aportes financeiros, cuidando para que a conta corrente a qual serão destinados os recursos seja específica para o Projeto executado em conformidade com este Acordo.
- f) em caso de denúncia ou rescisão deste Acordo, restituir à BARRA PAPEIS INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA os saldos financeiros remanescentes, pertinentes ao seu respectivo aporte, não utilizados no objeto pactuado, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data da extinção deste instrumento, sendo facultado à BARRA PAPEIS INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA a doação dos valores para fins de aporte em outros projetos da **UFLA**;
- g) responsabilizar-se pelo recolhimento de impostos, taxas contribuições e outros encargos porventura devidos em decorrência das atividades vinculadas a este Acordo;
- h) manter, durante toda a execução deste Acordo, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas para a sua celebração, responsabilizando-se pela boa e integral execução das atividades ora descritas;
- i) nas compras de bens e nas contratações de serviços, observar as regras do Decreto nº 8.241/2014;
- j) observar os princípios da legalidade, eficiência moralidade publicidade, economicidade legalidade e impessoalidade, nas aquisições e contratações realizadas, bem como no desenvolvimento de todas as suas ações no âmbito deste Acordo;
- k) manter registros contábeis, fiscais e financeiros completos e fidedignos relativamente à aplicação dos aportes recebidos à BARRA PAPEIS INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA por este Acordo, fazendo-o em estrita observância às normas tributário-fiscais em vigor e, especialmente, à legislação que instituiu contrapartidas em atividades de PD&I para concessão de incentivos ou de benefícios dos quais à BARRA PAPEIS INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA seja ou se torne beneficiária;



Fone/Fax: (35) 3829-1591 - E-mail: nintec@ufla.br

- I) manter, com os recursos do Projeto e sob coordenação direta, pessoal de pesquisa e desenvolvimento, através de contratação pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, bolsa ou estágio de pesquisa e desenvolvimento, disponível para a execução das atividades relativas a este Acordo e ao Plano de Trabalho, em número e com conhecimento técnico-acadêmico suficientes:
- m) providenciar a remuneração dos colaboradores, conforme previsto em orçamento específico aprovado, em conformidade, ainda, com o art. 4º da Lei nº 8.958/1994;
- n) cumprir todas as normas pertencentes ao ordenamento jurídico brasileiro, em especial as trabalhistas, previdenciárias e tributárias derivadas da relação existente entre si e seus empregados e/ou contratados, durante a execução do Projeto, de acordo com o disposto no Plano de Trabalho, de forma que não se estabelecerá, em hipótese alguma, vínculo empregatício entre esses empregados, funcionários, servidores ou contratados com a UFLA e/ou com a BARRA PAPEIS INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, cabendo-lhe a responsabilidade exclusiva pelos salários e todos os ônus trabalhistas previdenciários, bem como pelas reclamações trabalhistas ajuizadas, e por quaisquer autos de infração, e ainda, fiscalização do Ministério do Trabalho e da Previdência Social a que der causa, com relação a toda a mão de obra que porventura venha a contratar em decorrência do presente Acordo.
- **3.2.** Os Coordenadores poderão ser substituídos a qualquer tempo, competindo a cada partícipe comunicar aos outros tal alteração.
- 3.3. Os partícipes são responsáveis, nos limites de suas obrigações, respondendo por perdas e danos quando causarem prejuízo em razão da inexecução do objeto do presente Acordo ou de publicações a ele referentes.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 4.1. A BARRA PAPEIS INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA transferirá à **FUNDECC** recursos financeiros no valor total de R\$ 47.605.95 (Quarenta e sete mil. seiscentos e cinco reais e noventa e cinco centavos), conforme cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, anexo a este Acordo.
- 4.2. A BARRA PAPEIS INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA efetuará os aportes financeiros previstos no Plano de Trabalho através de depósitos em conta corrente específica, servindo o comprovante da operação bancária como recibo, para fins de direito, do repasse dos recursos financeiros previstos por este Acordo.
- 4.3. Eventuais ganhos financeiros com aplicação serão revertidos para garantir a integral execução do objeto desta Parceria, não configurando a soma desses ao valor originalmente pactuado em alteração do valor do Projeto.
 - **4.3.1.** Após a execução total do Projeto, havendo ainda saldos provenientes das receitas obtidas de aplicações financeiras, esses serão doados pela BARRA PAPEIS INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA à **UFLA** para fins de



Fone/Fax: (35) 3829-1591 - E-mail: nintec@ufla.br

aporte em outros projetos desta última, nos termos de instrumento jurídico próprio a ser firmado pelas partes.

- **4.4.** Observadas as demais disposições previstas neste Acordo, os partícipes acordam, desde já, que os valores mencionados no Plano de Trabalho são estimados com base nas premissas e termos especificados no mencionado Anexo.
- **4.5.** Qualquer aumento ao orçamento do Plano de Trabalho executado por este Acordo, que torne necessário o aporte de recursos adicionais pela BARRA PAPEIS INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA deverá ser prévia e formalmente analisado e aprovado pelas partícipes, devendo ser implementado tão somente após a celebração de termo aditivo a este Acordo.
- **4.6.** Pela realização das atividades de que trata o item 3.1.3., a **FUNDECC** reterá para si, a título de despesas operacionais, o valor definido para esse fim e constante do Plano de Aplicação dos Recursos do Plano de Trabalho.
- **4.7.** Os valores dos recursos financeiros previstos nesta cláusula poderão ser alterados por meio de termo aditivo, com as necessárias justificativas e de comum acordo ente os partícipes, o que implicará a revisão das metas e a alteração do Plano de Trabalho.
- **4.8.** A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de categoria de rubrica ou de item de despesa poderão ocorrer com o objetivo de conferir eficácia e eficiência às atividades de ciência, tecnologia e inovação.
 - **4.8.1.** No âmbito do Projeto, o Coordenador da **UFLA**, caso necessário, indicará a alteração de categoria de rubrica ou de item de despesa em referência ao Projeto aprovado originalmente.
 - **4.8.2.** Por ocasião da ocorrência de quaisquer das ações previstas no item anterior, a **UFLA** poderá alterar a distribuição inicialmente acordada, promover modificações internas, alterar rubricas ou itens de despesas, desde que não haja alteração do valor total do Projeto.
- **4.9.** São dispensáveis de formalização por meio de Termo Aditivo as alterações previstas no item 4.8. que importem em transposição, remanejamento ou transferência de recursos de categoria de rubrica para outra, com objetivo de conferir eficácia e eficiência às atividades previstas no Plano de Trabalho, desde que não haja alteração do valor total do Projeto.
 - **4.9.1.** Alterações na distribuição entre itens de despesa e alterações de rubricas, necessárias para efetiva execução do Projeto, ficarão dispensadas de prévia anuência da BARRA PAPEIS INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA
- **4.10.** A **UFLA** não responderá pela suplementação de recursos para fazer frente a despesas decorrentes de quaisquer fatores externos ao seu controle, como flutuação cambial e alterações nos valores de taxas escolares.





Fone/Fax: (35) 3829-1591 - E-mail: nintec@ufla.br

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PESSOAL

5.1. Cada partícipe se responsabiliza, individualmente, pelo cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fundiárias e tributárias derivadas da relação existente entre si e seus empregados, servidores, administradores, prepostos e/ou contratados, que colaborarem na execução do objeto deste Acordo, de forma que não se estabelecerá em hipótese alguma, vínculo empregatício ou de qualquer outra natureza com a BARRA PAPEIS INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA e o pessoal da **UFLA** e da **FUNDECC** e vice-versa, cabendo a cada partícipe a responsabilidade pela condução, coordenação e remuneração de seu pessoal, e por administrar e arquivar toda a documentação comprobatória da regularidade na contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PROPRIEDADE INTELECTUAL E DA CRIAÇÃO PROTEGIDA

- **6.1.** Todos os dados, técnicas, tecnologia, know-how, marcas, patentes e quaisquer outros bens ou direitos de propriedade intelectual/industrial de um partícipe que este venha a utilizar para execução do Projeto continuarão a ser de sua propriedade exclusiva, não podendo o outro partícipe cedê-los, transferi-los, aliená-los, divulgá-los ou empregá-los em quaisquer outros projetos ou sob qualquer outra forma sem o prévio consentimento escrito do seu proprietário.
- **6.2.** Todo desenvolvimento tecnológico passível de proteção intelectual, em qualquer modalidade, proveniente da execução do presente Acordo, deverá ter a sua propriedade compartilhada entre a **UFLA** e a BARRA PAPEIS INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA na mesma proposição em que cada instituição contribuiu com recursos humanos materiais e ou financeiros, além de conhecimento pré-existente aplicado, conforme previsto no art. 9°, § 3°, da Lei nº 10.973/2004.
- **6.3.** A divisão da titularidade sobre a propriedade intelectual prevista no item 6.2. será definida por meio de instrumento próprio, do qual constará o formato da partilha dos custos de manutenção da proteção da propriedade intelectual e dos resultados financeiros e não financeiros porventura oriundos dessa.
- **6.4.** O instrumento previsto no item 6.3. deverá observar os requisitos legais e formais necessários para sua celebração e averbação junto aos órgãos competentes.
- **6.5.** Eventuais impedimentos de um dos partícipes não prejudicará a titularidade e/ou a exploração dos direitos da Propriedade Intelectual pelos demais.
- **6.6.** Os partícipes devem assegurar, na medida de suas respectivas responsabilidades, que o Projeto objeto deste Instrumento e que a alocação de recursos tecnológicos correspondentes não infrinja direitos autorais, patentes ou outros direitos intelectuais, assim como direitos de terceiros.
- **6.7.** Na hipótese de eventual infração de qualquer direito de propriedade intelectual relacionada às tecnologias resultantes, os partícipes concordam que as



Fone/Fax: (35) 3829-1591 - E-mail: nintec@ufla.br

medidas judiciais cabíveis visando coibir a infração do respectivo direito poderão ser adotadas em conjunto ou separadamente.

- **6.8.** Os depósitos de pedidos de proteção de propriedade intelectual devem ser iniciados necessariamente junto ao Instituto Nacional de Propriedade Intelectual INPI e registrados no sistema de acompanhamento da UFLA.
- 6.9. Caberá à BARRA PAPEIS INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, com exclusividade, a responsabilidade de preparar, arquivar, processar e manter pedidos de patente no Brasil e em outros países.
- **6.10.** As decisões relacionadas à preparação, processamento e manutenção de pedido de patente das tecnologias resultantes deste instrumento, no Brasil e em outros países, devem ser tomadas em conjunto pelos partícipes.
- 6.11. Tanto no que se refere à proteção da propriedade intelectual quanto às medidas judiciais, os partícipes concordam que as despesas deverão ser suportadas de acordo com os percentuais definidos na exploração comercial das tecnologias.
- **6.12.** A **FUNDECC** não terá direitos sobre os resultados obtidos, passíveis ou não de proteção legal.
- 6.13. A UFLA e a BARRA PAPEIS INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA poderão outorgar poderes uma à outra para praticar todo e qualquer ato necessário para o depósito, acompanhamento e manutenção de pedido de patente das tecnologias resultantes do presente instrumento, no Brasil e em outros países.
- 6.14. Caso a UFLA ou a BARRA PAPEIS INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, não tenha interesse em proteger os resultados obtidos da execução deste Acordo, a decisão deve ser comunicada por escrito, ficando o outro partícipe, a partir do recebimento da decisão, autorizada a realizar os depósitos de solicitação de patentes nos países de sua escolha, em seu nome, às suas custas e ao seu benefício. O partícipe que declarar o desinteresse, obriga-se a dar as informações necessárias à proteção das tecnologias desenvolvidas pelo outro partícipe.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DIVULGAÇÃO E DAS PUBLICAÇÕES

- 7.1. Os partícipes concordam em não utilizar o nome do outro partícipe ou de seus empregados, servidores, estudantes, administradores, prepostos e/ou contratados, que colaborarem na execução do objeto deste Acordo, em qualquer propaganda, informação à imprensa ou publicidade relativa ao presente instrumento ou a qualquer produto ou serviço decorrente deste, sem a aprovação por escrito do partícipe referido.
- **7.2.** Fica vedado aos partícipes utilizar, no âmbito deste Acordo, nomes, símbolos e imagens que caracterizam promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.
- **7.3.** Os partícipes não poderão utilizar o nome, logomarca ou símbolos um do outro em promoções e atividades afins alheias ao objeto deste Acordo, sem prévia autorização do respectivo partícipe sob pena de responsabilidade civil em decorrência do uso indevido do seu nome e de sua imagem.





Fone/Fax: (35) 3829-1591 - E-mail: nintec@ufla.br

7.4. As publicações, materiais de divulgação e resultados materiais, relacionados com os recursos do presente Acordo, deverão mencionar expressamente o apoio recebido dos partícipes.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS E SIGILOSAS

- **8.1.** Os partícipes adotarão todas as medidas necessárias para proteger o sigilo das INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS recebidas em função da celebração, desenvolvimento e execução do presente Acordo, inclusive na adoção de medidas que assegurem a tramitação do processo, não as divulgando a terceiros, sem a prévia e escrita autorização do outro partícipe.
- **8.2.** Os partícipes informarão aos seus funcionários, servidores, estudantes, administradores, prepostos e prestadores de serviços e consultores que necessitem ter acesso às informações e conhecimentos que envolvem o objeto deste Acordo, acerca das obrigações de sigilo assumidas, responsabilizando-se integralmente por eventuais infrações que estes possam cometer.
- **8.3.** Os partícipes farão com que cada pessoa de sua organização, ou sob o seu controle, que receba informações confidenciais, assuma o compromisso de confidencialidade, por meio assinatura de termo de Confidencialidade.
- **8.4.** Não haverá violação das obrigações de CONFIDENCIALIDADE previstas neste Acordo nas seguintes hipóteses:
 - **8.4.1.** informações técnicas ou comerciais que já sejam do conhecimento das partícipes na data da divulgação, ou que tenham sido comprovadamente desenvolvidas de maneira independente e sem relação com o Acordo pelo partícipe que a revele;
 - **8.4.2.** informações técnicas ou comerciais que sejam ou se tornem de domínio público, sem culpa do(s) partícipe(s);
 - **8.4.2.1.** qualquer informação que tenha sido revelada somente em termos gerais, não será considerada de conhecimento ou domínio público.
 - **8.4.3.** informações técnicas ou comerciais que sejam recebidas de um terceiro que não esteja sob obrigação de manter as informações técnicas ou comerciais em confidencialidade:
 - **8.4.4.** informações que possam ter divulgação exigida por lei, decisão judicial ou administrativa;
 - **8.4.5.** revelação expressamente autorizada, por escrito, pelos partícipes.
- **8.5.** A divulgação científica, por meio de artigos em congressos, revistas e outros meios, relacionada ao objeto deste instrumento poderá ser realizada mediante autorização por escrito dos partícipes, e não deverá, em nenhum caso, exceder ao estritamente necessário para a execução das tarefas, deveres ou contratos relacionados com a informação divulgada.



Fone/Fax: (35) 3829-1591 - E-mail: nintec@ufla.br

- **8.6.** As obrigações de sigilo em relação às INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS serão mantidas durante o período de vigência deste Acordo e pelo prazo de 5 (cinco) anos após a sua extinção.
- **8.7.** Para efeito desta cláusula, a classificação das informações como confidenciais será de responsabilidade de seu titular, devendo indicar os conhecimentos ou informações classificáveis como CONFIDENCIAIS por qualquer meio.

9. CLÁUSULA NONA - DA CONFORMIDADE COM AS LEIS ANTICORRUPÇÃO

- **9.1.** Os partícipes deverão tomar todas as medidas necessárias, observados os princípios de civilidade e legalidade, e de acordo com as boas práticas empresariais para cumprir e assegurar que seus conselheiros, diretores, servidores, estudantes, empregados ou qualquer pessoa agindo em seu nome, inclusive prepostos e subcontratados, quando houver (todos doravante referidos como "Partes Relacionadas" e, cada uma delas, como "uma Parte Relacionada") obedecerão a todas as leis aplicáveis, incluindo àquelas relativas ao combate à corrupção, suborno e lavagem de dinheiro, bem como àquelas relativas a sanções econômicas, vigentes nas jurisdições em que os partícipes estão constituídos e na jurisdição em que o Acordo será cumprido (se diferentes), para impedir qualquer atividade fraudulenta por si ou por uma Parte Relacionada com relação ao cumprimento deste instrumento.
- **9.2.** Um partícipe deverá notificar imediatamente o outro sobre eventual suspeita de qualquer fraude que tenha ocorrido, esteja ocorrendo, ou provavelmente ocorrerá, para que sejam tomadas as medidas necessárias para apurá-las.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO

- **10.1.** Aos coordenadores, designados pelos partícipes competirão dirimir as dúvidas que surgirem na execução, no monitoramento, na avaliação e na prestação de contas e de tudo dará ciência às respectivas autoridades.
- **10.2.** O coordenador da **UFLA** anotará em registro próprio, as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, recomendando as medidas necessárias à autoridade competente para regularização das inconsistências observadas.
- **10.3.** O acompanhamento do Projeto pelos coordenadores não exclui nem reduz a responsabilidade dos partícipes perante terceiros.
- **10.4.** A impossibilidade técnica ou científica quanto ao cumprimento de qualquer fase do Plano de Trabalho, que seja devidamente comprovada e justificada, acarretará a suspensão de suas respectivas atividades até que haja acordo entre os partícipes quanto à alteração, à adequação ou término do Plano de Trabalho e consequente extinção deste Acordo.





Fone/Fax: (35) 3829-1591 - E-mail: nintec@ufla.br

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

- **11.1.** O presente Acordo vigerá pelo prazo de 8 (oito) meses, a partir da data de sua assinatura, prorrogáveis.
- **11.2.** Este Acordo poderá ser prorrogado por meio de termo aditivo, com as respectivas alterações no Plano de Trabalho, mediante a apresentação de justificativa técnica.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

- **12.1.** As cláusulas e condições estabelecidas no presente instrumento poderão ser alteradas mediante celebração de termo aditivo.
- **12.2.** A proposta de alteração, devidamente justificada, deverá ser apresentada por escrito, dentro da vigência do instrumento.
- **12.3.** É vedado o aditamento do presente Acordo com o intuito de alterar o seu objeto, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente que o praticou.
- 12.4. São dispensáveis de formalização por meio de termo Aditivo as alterações que importem em transposição, remanejamento ou transferência de recursos de rubricas ou itens de despesas para outro, com o objetivo de conferir eficácia e eficiência às atividades previstas no Plano de Trabalho, desde que não haja alteração do valor total do Projeto.

13. CLÁUSULA DÉC<mark>IMA TE</mark>RCEIRA - DO MONITORAMENTO, DA AVALIAÇÃO E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- **13.1.** Os partícipes exercerão a fiscalização técnico-financeira das atividades do presente Acordo.
 - 13.2. O Coordenador da UFLA encaminhará ao NINTEC e à FUNDECC:
 - a) Formulário de Resultado Parcial: de periodicidade anual, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do término do período de apuração, em conformidade com os indicadores estabelecidos no respectivo Plano de Trabalho; e
 - b) Formulário de Resultado Final: no prazo de até 90 (noventa) dias contados da conclusão do objeto deste Acordo, em conformidade com os indicadores estabelecidos no respectivo Plano de Trabalho.
- **13.3.** No Formulário de resultados de que trata o item 13.2., deverá ser demonstrada a compatibilidade entre as metas previstas e as alcançadas no período, bem como apontadas as justificativas em caso de discrepância, consolidando dados e valores das ações desenvolvidas.
- **13.4.** Caberá a cada partícipe adotar as providências necessárias julgadas cabíveis, caso os relatórios parciais de que trata o item 13.2. demonstrem inconsistência na execução do objeto deste Acordo.



Fone/Fax: (35) 3829-1591 - E-mail: nintec@ufla.br

- 13.5. A FUNDECC deverá apresentar a prestação de contas financeira, em até 120 (cento e vinte) dias, contados do termo final do prazo de vigência previsto neste Acordo.
- **13.6.** A prestação de contas será simplificada, privilegiando os resultados da pesquisa, e seguirá as regras previstas no artigo 58 do Decreto nº 9.283/2018 e no Capítulo VII da Resolução CUNI/UFLA nº 004/2018, ou nas normas que porventura lhes sucederem.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXTINÇÃO DO ACORDO

- **14.1.** Este Acordo poderá, a qualquer tempo, ser denunciado pelos partícipes, devendo o interessado externar formalmente a sua intenção nesse sentido, com a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias da data em que se pretenda que sejam encerradas as atividades, respeitadas as obrigações assumidas com terceiros e entre os partícipes, creditando eventuais benefícios adquiridos no período.
- **14.2.** Constituem motivos para rescisão de pleno direito o inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas neste Acordo, o descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente ou a superveniência de norma legal ou fato que torne material ou formalmente inexequível o Acordo, imputando-se aos partícipes as responsabilidades pelas obrigações até então assumidas, devendo o partícipe que se julgar prejudicado notificar o outro para que apresente esclarecimento no prazo de 15 (quinze) dias corridos.
 - **14.2.1.** Prestados os esclarecimentos, os partícipes deverão, por mútuo consenso, decidir pela rescisão ou manutenção do Acordo.
 - **14.2.2.** Decorrido o prazo para esclarecimentos, caso não haja resposta, o Acordo será rescindido de pleno direito, independentemente de notificações ou interpelações, judiciais ou extrajudiciais.
- **14.3.** O Acordo será rescindido em caso de decretação de falência, liquidação extrajudicial ou judicial, ou insolvência de qualquer dos partícipes, ou, ainda, no caso de propositura de quaisquer medidas ou procedimentos contra qualquer dos partícipes para sua liquidação e/ou dissolução.
- **14.4.** O presente Acordo será extinto com o cumprimento do objeto ou com o decurso do prazo de vigência.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICIDADE

15.1. A publicação do extrato do presente Acordo no Diário Oficial da União (DOU) é condição indispensável para sua eficácia e será providenciada pela **UFLA** no prazo de até 20 (vinte) dias da sua assinatura.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS BENS

1K



Fone/Fax: (35) 3829-1591 - E-mail: nintec@ufla.br

16.1. Após a execução integral do objeto deste acordo, os bens patrimoniais, materiais permanentes ou equipamentos adquiridos serão revertidos à **UFLA**, por meio de Termo de Doação.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS NOTIFICAÇÕES

17.1. Qualquer comunicação ou notificação relacionada a este Acordo poderá ser feita pelo interessado, por e-mail, fax, correio ou entregue pessoalmente, diretamente no respectivo endereço do notificado, conforme as seguintes informações:

UFLA: UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS Núcleo de inovação Tecnológica - NINTEC

Caixa Postal 3037, CEP 37200-973, Lavras/MG Telefone: (35) 3829-1591 - e-mail: *nintec@ufla.br*

BARRA PAPEIS: BARRA PAPEIS INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA

Rua Pontal, 132, letra A – Distrito Industrial, CEP: 37110-000, Elói Mendes/MG Telefone: (35) 3264-0500 – e-mail: herielto@tubominas.com.br

FUNDECC: FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E CULTURAL

Caixa Postal 3060, CEP 37200-973, Lavras/MG

Telefone: (35) 3829-1901 - e-mail: fundecc@ufla.br

- **17.2.** Qualquer comunicação ou solicitação prevista neste Acordo será considerada como tendo sido legalmente entregue:
 - **17.2.1.** quando entregue em mão a quem destinada, com o comprovante de recebimento:
 - **17.2.2.** se enviada por correio, registrada ou certificada, porte pago e devidamente endereçada, quando recebida pelo destinatário ou no 5º (quinto) dia seguinte à data do despacho, o que ocorrer primeiro;
 - **17.2.3.** se enviada por fax, quando recebida pelo destinatário;
 - **17.2.4.** se enviada por e-mail, desde que confirmado o recebimento pelo destinatário, ou, após transcorridos 5 (cinco) dias úteis, o que ocorrer primeiro. Na hipótese de transcurso do prazo sem confirmação, será enviada cópia por correio, considerando-se, todavia, a notificação devidamente realizada.
- **17.3.** Qualquer dos integrantes deste Acordo poderá, mediante comunicação por escrito, alterar o endereço para o qual as comunicações ou solicitações deverão ser enviadas.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. É livre o acesso dos agentes da Administração Pública, do controle interno e do Tribunal de Contas aos documentos e às informações relacionadas a este Acordo, bem como aos locais de execução do respectivo objeto, ressalvadas as



Fone/Fax: (35) 3829-1591 - E-mail: nintec@ufla.br

informações tecnológicas e dados das pesquisas que possam culminar com alguma inovação.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1. Para dirimir quaisquer dúvidas na execução deste Acordo, as partes se comprometem, previamente, a buscar uma solução administrativa na Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal – CCAF. Caso reste inviabilizada a conciliação, fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais, cidade de Lavras, para dirimir quaisquer litígios oriundos deste Acordo, nos termos do inciso I do artigo 109 da Constituição Federal.

E como prova de assim haverem livremente pactuado, firmam os celebrantes o presente instrumento em 3 (três) vias, de igual teor e forma, para que produza entre si os efeitos legais.

Lavras, MG, data da assinatura eletrônica.

Pela **UFLA**:

Docusigned by:

-2439E966308C404...

JOÃO CHRYSOSTOMO DE RESENDE JÚNIOR Reitor

Pela BARRA PAPEIS:

Docusigned by.

terielto Francoso da Silva

HERIELTO FRANÇOSO DA SILVA
Administrador

Pela FUNDECC:

DocuSigned by:

Daniela Meirelles Andrade

DANIELA MEIRELLES ANDRADE Diretora da FUNDECC

1R



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS **NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA - NINTEC**



(35) 3829-1983

9. Cargo REITOR

ACORDO DE PARCERIA COM REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS

SEÇÃO I - PROJETO DE PESQUISA

I - DADOS CADASTRAIS DO PROJETO

1. TÍTULO DO PROJETO

AVALIAÇÃO DA INCORPORAÇÃO DE RESÍDUOS DE TUBOS DE PAPEL EM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO: Produção e avaliação de painéis compósitos cimento-madeira e fibrocimento extrudado com incorporação de residuos de tubos de papel.

2. ENQUADRAMENTO LEGAL Acordo de Parceria (Lei nº 10.973/04 e Decreto 9.283/18) 3. ÓRGÃO EXECUTOR Departamento de Engenharia (EENG/ABIL-UFLA) 4. ÁREA DE ABRANGÊNCIA Pesquisa Inovação Tecnológica Extensão Extensão Tecnológica X Ensino **Desenvolvimento Institucional** 5. RESUMO DO PROJETO 6. PARCEIRO(S) NO PROJETO 6.1. CELEBRANTE 1 1. Tipo de participação 2. Razão Social **Participe** UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS 3. Endereço da sede (av., rua, nº, bairro) 4. CNPJ/MF 22.078.679/0001-74 Campus Universitário, s/n 6. CEP 7. Telefone 5. Cidade/Estado

6.2. CELEBRANT					
1. Tipo de partic <mark>ip</mark> ação	2. Razão Social				
Partícipe	BARRA PAPÉIS INDÚS	STRIA E COMÉRCIO	O LTDA.		
3. Endereço da sede (av., rua,	n°, bairro)		4.	CNPJ/MF	
Av. Joaquim Balbino	de Carvalho, 763-A Traituba	3	28.747.429/0001-66		
5. Cidade/Estado			6. CEP	7. Telefone	
Elói Mendes / MG			37110-000	(35)3264-0500	
8. Nome do representante leg	al			9. CPF/MF	
Herielto Francoso da	a Silva				
10. Identidade	11. Órgão Expedidor	12. Cargo		13. Data venc. mandato	
	SSP.MG	Administrador		Indeterminado	

37.200-900

II – DESCRIÇÃO DO PROJETO

Lavras/MG

8. Nome do representante legal

João Chrysóstomo de Resende Júnior



NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA - NINTEC



7. INTRODUÇÃO

A empresa BARRA PAPÉIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA busca desenvolver em colaboração com a UFLA visando o desenvolvimento de tecnologias inovadora para melhoria do gerenciamento dos seus resíduos (tubos de papel/celulose com silicato de sódio) pela incorporação de tais materiais na produção de materiais de construção. As sobras de tubos de papel colados é um dos subprodutos gerados no processo produtivo de tubos cilindros e perfiz prismáticos para moldes na indústria da construção civil. Após a sua produção, seções são extraídas para regulagem do comprimento nominal dos tubos.

Outros resíduos também são gerados, oriundo de corte bem como a produções incorretas ou erros de dosagem. A celulose micro/nanofibrilada que é proveniente da desconstrução das fibras da polpa celulósica, dá origem a um material fibrilar em micro escala. com grande área superficial, capaz de melhorar as propriedades de diferentes materiais de construção através de sua aplicação como partículas ou bioagregados e agregados leves.

Baseado na expertise dos pesquisadores envolvidos, bem como literatura existente, verificou-se a possibilidade de implementação dos resíduos no ciclo de produção de compósitos a base de cimento, tais como cimento-madeira e fibrocimento através do processo de extrusão.

Em se tratando de um novo material, o conhecimento da microestrutura é de fundamental importância para o estabelecimento de modelos que possam facilitar a compreensão dos mecanismos que determinam suas propriedades mecânicas nas escalas micro, meso e macroscópicas. No presente projeto, além da análise da microestrutura dos resíduos, estudar-se-á também as propriedades físicas, químicas bem como a sua aplicação como reforço na produção de compósitos a base de cimento (compósitos cimento-madeira) e fibrocimento extrudado.

Este projeto busca não apenas propor o desenvolvimento de novos materiais oriundos do reaproveitamento de resíduos industriais, mas também incentivar a colaboração entre indústria e instituições de pesquisa, colaborando para melhorar a competitividade nacional e internacional das empresas, do Estado de Minas Gerais e do Brasil neste setor.

8. OBJETIVO GERAL

O objetivo desta colaboração é a avaliação dos efeitos da adição dos resíduos de papel/celulose com silicato de sódio na produção e características de placas de cimento-madeira e fibrocimento extrudado para aplicação na construção civil.

9. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Estudar as diferentes possibilidades de fragmentação dos resíduos obtidos:
- Entender o efeito da adição dos resíduos na produção e nas propriedades físicas e mecânicas dos compósitos produzidos;
- Entender o efeito da adição dos resíduos na produção e nas propriedades físicas e mecânicas dos compósitos produzidos;
- Elucidar o efeito das diferentes características dos materiais produzidos nas propriedades mecânicas e de absorção de água;
- Buscar a otimização das formulações dos compósitos para a melhoria do desempenho físico-mecânico dos corpos-de-prova estudados;
- Buscar soluções para aproveitamentos dos resíduos da empresa visando aplicações comercialmente viáveis (com materiais disponíveis no marcado) bem como aplicando o máximo de resíduos na produção dos materiais.

10. JUSTIFICATIVA

O desenvolvimento de novos materiais de construção bem como incorporação de materiais não convencionais para sua produção assume papel de destaque frente à demanda por materiais originados de fontes renováveis e de natureza biodegradável e com baixo consumo de energia.

O conhecimento sobre as formulações de materiais compósitos com diferentes adições de resíduos de papel/celulose com silicato de sódio a serem estudadas aqui é essencial para guiar futuras iniciativas de produção de diversos materiais com aplicação desses resíduos. Os materiais compósitos produzidos serão classificados em diferentes categorias, buscando-se otimizá-los para as diferentes aplicações no mercado.

Para avançar no desenvolvimento de formulações eficientes para diferentes áreas, em especial para construção civil, é essencial aproveitar a expertise da indústria de tubos de papel (Barra Papéis) na característica do seu produto bem como geração dos resíduos, e da UFLA na obtenção, caracterização e aplicação dos resíduos, além das caracterizações dos compósitos formulados. É fundamental a multidisciplinaridade encontrada nos Departamentos de Engenharia, Escola de Engenharia e Departamento de Ciências Florestais da UFLA para a formação de pessoal, geração de conhecimento e de novos produtos que supram as necessidades da sociedade.





NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA - NINTEC

O projeto justifica-se também devido a lacunas de conhecimento observadas e que se fazem necessárias pesquisas para resolver estas lacunas e ausência de informações sobre aplicações dos resíduos de celulose e silicato de em matrizes a base de cimento tais como compósitos cimento-madeira e fibrocimento extrudado.

Este acordo de parceria é importante para os departamentos, para a UFLA e para o interesse público, já que permitirá viabilizar acordo de parceria duradoura em ensino e pesquisa com a empresa BARRA PAPÉIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, no intuito de desenvolver tecnologias inovadoras para melhoria da sua gestão de resíduos e maior competitividade na produção de novos materiais, e que vai ao encontro das expectativas tanto do meio produtivo, como desta instituição de ensino e pesquisa. Para a Universidade, as metas do projeto proposto contribuirão com a formação de pessoal especializado para atuação nos setores de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação das empresas, através dos trabalhos de iniciação científica, e Mestrado a serem desenvolvidos. As metas estabelecidas representarão também a projeção externa da UFLA, a economia em recursos de custeio dos laboratórios e infraestrutura para o desenvolvimento de pesquisas, além da aproximação maior da UFLA do setor privado e da população, através da busca e melhoria dos produtos baseados em celulose, que são de origem renovável, e que supram de forma viável as necessidades da sociedade.

Eventuais avanços e inovações serão divulgados por meio de publicações técnico/científicas e, caso alguma proteção seja necessária, essa será de comum acordo entre as partes.

11. METODOLOGIA / FORMA DE DESENVOLVIMENTO

Serão realizadas as seguintes atividades:

1. Etapa 1 Reunião Kickoff:

2. Etapa 2 Caracterização física e química dos resíduos:

Para uma melhor formulação dos materiais que se pretende produzir com esta pesquisa, será necessária uma profunda caracterização física e química dos resíduos. Para isso serão realizadas as seguintes análises com os seus respectivos propósitos

- Capacidade de absorção de água: Esta propriedade se faz importante para entender como as partículas oriundas dos resíduos interagem com a água. Dessa forma, será possível avaliar a necessidade de tratamentos adicionais que facilitem e/ou otimizem sua afinidade com as matrizes a serem estudadas (cimento e resinas).
- Variação dimensional: A variação dimensional é uma propriedade diretamente atrelada com a absorção de água. Quanto maior a absorção de água maior a variação dimensional. Esta propriedade é de grande importância para averiguarmos possibilidades de perda de adesão entre os resíduos e a matriz.
- Caracterização química por TG/DSC: Na caracterização química poderemos estimar a quantidade de celulose, lignina e hemicelulose nos resíduos além de quantificar a quantidade e estado cristalino do silicato presente nos resíduos.
- Densidade aparente: A densidade é necessária para a dosagem cientifica dos compósitos.

3. Análise da redução e fragmentação dos resíduos:

Uma vez que grande parte dos resíduos são oriundos de cortes de tubos de papel/celulose, será necessária uma investigação sobre diferentes metodologias para sua fragmentação. Serão investigadas as seguintes possibilidades:

- Polpação seguida de secagem e Moagem em moinho de martelos. A utilização de resíduos particulados (pó), oriundo dos cortes de tubos de papel, poderá ser utilizada como material para a produção dos compósitos.
- 4. Análise da compatibilidade e otimização da hidratação de pastas de cimento Portland com os resíduos:

Nesta etapa serão realizados testes de calorimetria Semi-adiabática para entendimento da influência dos resíduos na cura do cimento Portland (pastas de cimento). Através dessas análises poderá ser estimada





NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA - NINTEC

o teor máximo de resíduos a ser incorporado nos compósitos bem como a influência de aditivos para melhoria de propriedades como tempo de pega (possibilitando um maior endurecimento do material a base de cimento).

5. Formulação de dosagens e produção dos compósitos:

Nesta etapa serão formulados e produzidos os compósitos com resíduos de papel/celulose e silicato de sódio. Essa etapa contara com as informações das etapas anteriores para uma execução objetiva na busca por compósitos eficientes.

As dosagens serão realizadas de acordo com os dados obtidos bem como dados da literatura (em sua grande maioria produzidos pelo grupo de pesquisadores da presente proposta).

6. Caracterização fisico-mecânica dos corpos-de-prova

Nesta etapa as amostras produzidas na etapa 5 serão submetidas a ensaios de absorção de água e densidade. Todos os materiais serão submetidos a ensaios mecânicos de flexão 3 ou 4 pontos (a depender das normas vigentes e metodologias adotadas).

 Nessa etapa também serão realizadas otimizações para melhoria de determinadas características dos compósitos produzidos.

12. RESULTADOS ESPERADOS

1. Etapa 1 Reunião Kickoff:

Para a primeira etapa serão apresentados os detalhes quanto a atualização do cronograma (a depender da data de assinatura da colaboração e entrega dos materiais) bem como maior detalhamento das ações a serem realizadas.

2. Etapa 2 Caracterização física e química dos resíduos:

Espera-se com esta etapa encontrar informações que nos possibilitem entender previamente como trabalhar com o resíduo de papel/celulose com silicato de sódio.

3. Análise da redução e fragmentação dos resíduos:

Para a etapa 3 espera-se que sejam obtidos meios economicamente viáveis para fragmentação dos resíduos. De acordo com expertise dos pesquisadores, sistemas de polpação com misturador do tipo *mixer* após saturação em água e secagem poderão ser adotados como uma solução viável (baixo custo energético e tempo de operação).

4. Análise da compatibilidade dos resíduos com pastas de cimento Portland:

Espera-se que o material estudado apresente boa compatibilidade com a matriz cimentícia. Em caso de baixa interação, soluções como a adição de aditivos aceleradores de pega, nanosílica, pozolanas e fillers poderão ser utilizadas.

5. Formulação de dosagens e produção dos compósitos:

Os resultados esperados para esta etapa são de aplicações de volumes de resíduos entre 0.5 e 5% para produção de compósitos com elevada propriedade mecânica com potencial para uso para diferentes materiais para a indústria da construção civil.

6. Caracterização fisico-mecânica dos corpos-de-prova

Nesta etapa é esperada a produção de compositos com valores de resistência e capacidade de absorção que atendam a diferentes normas para a construção civil bem como outras aplicações.





NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA - NINTEC

III – PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

13. PRAZO NECESSÁRIO À EXECUÇÃO DO PROJETO

8 meses

IV – PARTICIPAÇÃO DE FUNDAÇÃO DE APOIO

14. FUNDAÇÃO D	E APOIO PARTICIPANTE					
1. Tipo de participação	2. Razão Social					
INTERVENIENTE FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E CULTURAL						
3. Endereço da sede (av., rua, nº, bairro) 4. CNPJ/MF						
Campus Histórico da UFLA, s/n			07.905 <mark>.</mark> 127/000	1-07		
5. Cidade/Estado		6. CEP		7. Telefone		
Lavras / MG			000	(35) 3829-1901		
8. Nome do representante legal				9. Cargo		
Daniela Meirelles Andr	ade			Diretora Executiva		

15. JUSTIFICATIVA PARA PARTICIPAÇÃO DA FUNDAÇÃO

A Universidade Federal de Lavras possui uma grande demanda interna para gestão da Instituição como um todo, seja na Pró-Reitoria de Planejamento e Gestão – PROPLAG, nos órgãos de aquisição e gestão de materiais (Coordenadoria de Aquisição de Materiais – CAM, Coordenadoria de Gestão de Serviços – CGS e Diretoria de Materiais e Patrimônio – DMP) e na área financeira (Diretoria de Contabilidade – Dcont). Além disso, apresenta um número reduzido de servidores técnicos administrativos para atender a grande demanda existente, bem como a impossibilidade de contratação de pessoas para trabalhos por tempo determinado. Com isso, a UFLA necessita do suporte de uma fundação de apoio para gestão dos recursos financeiros deste projeto.

A Fundação de Desenvolvimento Científico e Cultural - FUNDECC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.905.127/0001-07, é pessoa jurídica sem fins lucrativos, credenciada pelos Ministério da Ciência, Tecnologia e Informação (MCTI) e Ministério da Educação (MEC) e autorizada pelo Conselho Universitário (CUNI/UFLA) como fundação de apoio da UFLA, possui uma equipe técnica especializada e capacitada, sistema de gestão informatizado e on-line para gestão financeira de recursos provenientes de projetos realizados com a UFLA, instituições de fomento, empresas públicas e privadas, dentre outros.

Desse modo, a FUNDECC é uma organização com capacidade técnica-profissional para realizar a gestão administrativa e financeira desse projeto, pois, conforme estabelecido em seu Estatuto, tem como premissa o apoio ao desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa e extensão, bem como o desenvolvimento institucional, científico e tecnológico da Universidade Federal de Lavras, assessorando a gestão e execução dos projetos.

A Lei no 8.958/94 em seu 3° § com redação dada pela Lei no 12.863/13 prevê:

"...que as fundações de apoio, com anuência expressa das instituições apoiadas, poderão captar e receber diretamente os recursos financeiros necessários à formação e à execução dos projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação, sem ingresso na conta única do Tesouro Nacional.

Nesse sentido, é imprescindível a celebração de um Acordo de Parceria com a finalidade de repassar à FUNDECC a gestão dos recursos provenientes do presente projeto, para que esta Instituição Federal de Ensino Superior consiga executar a parte técnica e atingir os objetivos propostos. Atualmente, a UFLA encontra dificuldades na execução de projetos em decorrência das demandas de pessoal, aquisição de insumos, manutenção de bens duráveis, bem como a logística necessária à realização de cada uma das etapas das rotinas realizadas.

Portanto, a FUNDECC poderá realizar a gestão administrativa, financeira, contábil e logística, dando autonomia à equipe técnica para realizar a parte técnica do projeto dentro do padrão de excelência esperado para uma instituição de excelência como a UFLA.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA - NINTEC



SEÇÃO II - PARECER TÉCNICO

16. DOS CAMINHOS QUE LEVARAM À COOPERAÇÃO COM A INSTITUIÇÃO PARCEIRA

A presente empresa, BARRA PAPEIS, atualmente já desenvolve projetos de cooperação com a UFLA. Através de reuniões com membros da colaboração já existente, foi verificado o interesse da empresa em desenvolver um novo projeto de cooperação visando o reaproveitamento de seus residuos para o desenvolvimento de novos materiais de construcao. Como coordenador da proposta, a temática abordada vai de encontro as áreas de pesquisa em que atuo, tais como reaproveitamento de residuos sólidos, sua caracterização e implementação em diferentes matrizes para desenvolvimento de materiais de construcao. O desafio proposto será de grande importância para aprimoramento das habilidades dos pesquisadores envolvidos, colaborando para o desenvolvimento de novas tecnologias, auxiliando atividades de pesquisa e ensino.

17. DA VIABILIDADE DA EXECUÇÃO DO ACORDO DE PARCERIA COM A INSTITUIÇÃO PARCEIRA

Existe viabilidade técnica dos meios a serem utilizados para a execução do projeto, visto que a natureza das ações previstas, já são executadas em diferentes atividades de pesquisa coordenadas pelo Prof. Saulo Rocha Ferreira. Todos os objetivos foram propostos em função da capacidade operacional já instalada nos laboratórios (Lab. De Compósitos Celulósicos – UEPAM/UFLA e Laboratório de Construcao Civil – ABI/EENG/UFLA), visando as atividades dos alunos de pós-graduação do programa de pós-graduação em biomateriais.

Além disso, as metas, as etapas e as fases propostas apresentam exequibilidade nas suas divisões. A existência de riscos de insucesso em alguns resultados e processos existem, mas esses são também tratados como resultado e, portanto, serão devidamente descritos nos relatórios.

18. DA CONDICIONANTE ECONÔMICO-FINANCEIRA OU RELACIONADA A RECURSOS HUMANOS PARA A VIABILIDADE DA EXECUÇÃO DO OBJETO DO ACORDO DE PARCERIA

O desenvolvimento da pesquisa depende de condicionante financeira. Os valores referentes ao desenvolvimento da presente proposta deverão ser utilizados para a compra de equipamentos nos Laboratórios da UFLA para a execução das atividades previstas no projeto, em pesquisa e ensino. Em relação a recursos humanos, a presente proposta contara com o apoio do coordenador e outros 3 docentes pesquisadores bem como um discente de pós-graduação (doutorado). O aluno escolhido possui experiencia comprovada, além de estar desenvolvendo sua tese de doutorado com temática similar à da proposta.

19. DA DISPONIBILIDADE PELA UFLA DE CAPITAL INTELECTUAL, SERVIÇOS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, PROPRIEDADE INTELECTUAL, LABORATÓRIOS, INFRAESTRUTURA E OUTROS

A UFLA disponibilizará o capital intelectual por meio dos servidores e discentes listados na Seção III - Equipe Técnica deste documento. Quanto a equipamentos, serão utilizados equipamentos obtidos pela instituição bem como de recursos originados de projetos financiados por instituições de fomento, tais como CNPq e FAPEMIG.





NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA - NINTEC

Esses equipamentos estão localizados em diferentes laboratórios da UFLA, na qual serão utilizadas a infraestrutura local para realização dos ensaios previstos na proposta. Quanto a propriedade intelectual, o NINTEC/UFLA atuara como colaborador para eventuais pedidos de patente. Não serão realizados serviços ou obtenção de materiais por parte da UFLA.

20. DO ENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS NÃO-INTEGRANTES DA UFLA

Não haverá necessidade de envolvimento de recursos humanos não integrantes da UFLA

21. DA CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÍMULO A INOVAÇÃO

O projeto prevê a concessão de bolsas de estímulo à inovação, conforme descrito na Seção III dessre documento (Aplicação de Recursos>Bolsas).

Os valores das bolsas a serem concedidas estão de acordo com os parâmetros objetivos delineados por meio da Resolução CUNI 073/2021, notadamente no que se refere às disposições dos artigos 34 a 41.

SEÇÃO III – PLANO DE TRABALHO DO PROJETO

V – EQUIPE TÉCNICA 22. INTEGRANTES PRÉ-DEFINIDOS Função no Projeto Coordenador Saulo Rocha Ferreira Regime de trabalho/estudo Cargo/Função/Discente de: Universidade Federal de Lavras Professor Dedicação exclusiva Metas/Etapa/Fase de que participará Carga Horária de dedicação ao Projeto (horas semanais) 4 1 a 5 Tipo de Bolsa (Res. CUNI 004/2018) Período da Bolsa Valor Mensal da Bolsa Receberá Bolsa? Não Coordenação para Docente com 8 meses 1.250.00 Χ Sim Doutorado Função no Projeto Nome CPF Eduardo Hélio Novaes Integrante Cargo/Função/Discente de: Regime de trabalho/estudo Instituição Universidade Federal de Lavras Pós-graduação integral (Doutorado) Carga Horária de dedicação ao Projeto (horas semanais) Metas/Etapa/Fase de que participará 1 a 5 Receberá Bolsa? Tipo de Bolsa (Res. CUNI 004/2018) Período da Bolsa Valor Mensal da Bolsa Não Desenvolvimento tecnológico 1.000,00 Χ Sim para 8 meses discente de pós-graduação Doutoramento Justificativa para seleção do membro Expertise, possibilidade de dedicação; afinidade com a temática do projeto; relevância para execução em todas as etapas Função no Projeto Gustavo Henrique Denzin Tonoli Integrante Instituição Cargo/Função/Discente de: Regime de trabalho/estudo Universidade Federal de Lavras Professor integral Carga Horária de dedicação ao Projeto (horas semanais) Metas/Etapa/Fase de que participará Receberá Bolsa? Tipo de Bolsa (Res. CUNI 004/2018) Período da Bolsa Valor Mensal da Bolsa Sim Não





UNIV	VERSIDADE FEDERAL DE LAV	RAS	NÚCLE	O DE II	NOVAÇÃ	O TEC	NOLÓGIC	A – NINTEC			
	iva para seleção do me tise, afinidade c		nática d	o projeto	; relevânci	a para e	xecução em t	odas as etapa	s		
Função n		Nome	- D-(0'1					CPF	
Integra Instituiçã		Keom	ia Detav	eri do Ca	rmo e Silva	1	Cargo/Funçã	o/Discente de:	Regi	ime de tra	balho/estudo
Univer	sidade Federal						Professo	r	inte	egral	
Carga Ho	rária de dedicação ao l	Projeto (hora	is semanais)		Met	as/Etapa/Fase de qu	ie participará			
Receberá	Bolsa?	X Na	ăn	Tipo de Bo	olsa (Res. CUNI (Período da Bolsa		Valor	Mensal da Bolsa
	iva para seleção do me tise, afinidade c	embro		o projeto	· relevânci:	a nara e	xecucão em t	odas as etana	ς		
			natica u	o projete	, relevance	a para c	xecução em c	.ouas as ctapa	<u>, </u>	ODE	
Função n Integra		Jose I	Benedito	Guimara	aes Junior					CPF	
Instituiçã	0							o/Discente de:	0		balho/estudo
	sidade Federal)		Met	Professo as/Etapa/Fase de qu		Inte	egral	
2				,		1 8					
Receberá	Bolsa?	X Nã	ăo	Tipo de Bo	olsa (Res. CUNI (004/2018)		Período da Bolsa		Valor	Mensal da Bolsa
	iva para seleção do me		/ 1		. ^ .		~ ,				
Expert	ise, afinidade c	om a ter	nática d	o projeto	; relevância	a para e	xecução em t	odas as etapa	S		
23. IN	NTEGRANTE	S A S	EREM	SELEC	IONADO	S					
	Função				ia de dedicação		de Remuneração	Valor Mensal [R\$]	Duração	(masas)	Metas/Atividades
	i unção		<u> xuannuaue</u>	Carga Horai	ia de dedicação	Torrita	de Remuneração	valor mensar [rvj]	Duração	(IIIeses)	Wetas/Attvidades
						_					
VI –	CRONOGR	AMA I	FISIC	D-FINA	NCEIRC)					
META	DESCRIÇÃO DA ME	TA									
1	Reunião de K	ICK OF	F								
ETAPA/F	ASE										
	nião de KICK (DFF - c	om apre	sentação	do plano	de trab	alho e crono	grama atualiz	ado (log	o após	s assinatura do
	to/convênio) pa		•	-	•			_	, ,	•	
	nção de permar		consum	íveis.	1						
Perío Mês de In	odo de realização (em n nício Mê <mark>s d</mark> e T		Unidade	de Medida	Quantida	de	Custo total da tapa/Fase [R\$]				
1	1		Cronog atualiz	•	1	3	80.000,00				
			atualiz	auo							
META	DESCRIÇÃO DA ME		d								
2	Ca <mark>r</mark> acterizaçã	ao inicial	uas ma	erias-prir	nas						
ETAPA/F											
	ução de partícu										
- Cara	cterização física	a e quím	ica inicia	ıl dos res	iduos oriun	dos dos	cortes (mate	rıal em pó) e d	as partío	culas p	roduzidas.
Perío	odo de realização (em n	neses)	11-51-7	da Madel	O #11	40	Custo total da				
Mês de In	nício Mês de T			de Medida	Quantida		tapa/Fase [R\$]				
T	2		Relató	rio 1	1	8	3.000,00				
META	DESCRIÇÃO DA ME	TA									

Análise de compatibilidade entre matriz e resíduos





NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA - NINTEC

ETAPA/FASE

- Avaliação por calorimetria Semi-adiabática da interação entre resíduos e matriz cimentícia;
- Aplicação dos resultados das metas 1, 2 para desenvolvimento de dosagens para produção de compósitos a base de cimento extrudados;

Período de realização (em meses)		Unidade de Medida	Quantidade	Custo total da	
Mês de Início	Mês de Término	Unidade de Medida	Quantidade	tapa/Fase [R\$]	
2	4	Relatório 2	1	4.000,00	

	META	DESCRIÇÃO DA META
Ī	4	Produção dos corpos-de-prova com as dosagens formulados

ETAPA/FASE

- Produção dos corpos-de-prova (compósitos extrudados);
- Eventuais ajustes nas formulações dos compósitos para adequar a produção dos corpos-de-prova bem como atender a propriedades mecânicas ou físicas especificas;
- Início das caracterizações dos corpos-de-prova (ex: testes de flexão dos corpos-de-prova e absorção de água).

Período de realização (em meses)		Unidade de Medida Quantidade		Custo total da	
Mês de Início	Mês de Término	Unidade de Medida	Quantidade	tapa/Fase [R\$]	
4	6	Relatório 3	1	4.000,00	

MET	DESCRIÇÃO DA META	
5	Otimização de melhores misturas e Caracterização físico-	mecânica

ETAPA/FASE

- Caracterização físico-mecânica dos corpos-de-prova (resistência e rigidez no teste de flexão com 3 cutelos, testes de absorção de água/densidade aparente);
- Análise dos dados para proposta de reformulação/otimização das formulações mais adequadas para os compósitos produzidos (os que apresentarem melhor desempenho ou viabilidade técnico-econômica).

Período de realização (em meses)		Unidade de Medida	Quantidade	Custo total da	
Mês de Início	Mês de Término	Unidade de Medida	Quantidade	tapa/Fase [R\$]	
6	8	Relatório 4	1	856,25	

VII - PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

24. MATERIAL DE CONSUMO				
Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Valores [R\$]	
Vidrarias, recipientes, reagentes químicos, produtos de limpeza, acessórios e consumíveis de laboratório (espátulas, bandejas, sacolas, tubos, etc), EPI's, Luvas para diferentes utilizações, etiquetas, dentre outros.	un	variável	Unitário [R\$] Variável	Total [R\$] 3.685,00
			al da rubrica [R\$]	3.685,00

25. MATERIAL PERMANENTE	Unidade de	0 (1)	Valor	es [R\$]
Especificação	Medida	Quantidade	Unitário [R\$]	Total [R\$]
Batedeira Planetária 12 Lts com controle de velocidade e motor de elevada potencia	un	1	6.500,00	6.500,00
Escada plataforma de alumínio 0.5M com 1 degrau + patamar	un	1	1.100,00	1.100,00
Kit de nível laser com óculos e tripe	un	1	1.000,00	1.000,00
Liquidificador Triturador Industrial de alta rotação	un	1	600	600
Carro plataforma	un	1	800	800
Carro de carga para bombona tubular	un	1	1000	1000
Balança para pesagem hidrostática	un	1	3000	3000
Balança analítica de precisão	un	1	1800	1800
		18.2.1 Subtota	al da rubrica [R\$]	15.800,00

26. SERVIÇOS DE TERCEIROS (PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS)





NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA - NINTEC

Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Valores [R\$]	
			Unitário [R\$]	Total [R\$]
-	-	-	-	-
		18.3.1 Subtota	al da rubrica [R\$]	-

27. DIÁRIAS E RESSARCIMENTOS DE DESPESAS DE VIAGEM								
Especificação	Unidade de	Quantidade	Valores [R\$]					
	Medida	Quantidude	Unitário [R\$]	Total [R\$]				
-	-	-	<u>-</u>	-				
18.4.1 Subtotal da rubrica [R\$]								

28. BOLSAS					
Especificação	Quantidade	Valor unitário [R\$]	Valor mensal [R\$]	Número de meses	Total [R\$]
Bolsa de Desenvolvimento Científico	1	1000,00	1000,00	8	8.000,00
Bolsa Coordenação	1	1.250,00	1.250,00	8	10.000,00
			<mark>18.5.1 S</mark> ubtotal da r	ubrica [R\$]	18.000,00

29. CUSTO DA EXECUÇÃO DO PROJETO [R\$] 37.485,00

30. DESPESAS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DA FUNDAÇÃO DE APOIO

Administrativo	Financeiro	Jurídico 🔍	RH	Projetos	Compras
724,33	461,14	587,38	235,60	560,77	675,97
39,85	25,37	32,32	12,96	30,86	37,19
23,49	14,96	19,05	7,64	18,19	21,92
147,44	93,87	119,56	47,96	114,15	137,60
5,74	3,65	4,65	1,87	4,44	5,35
35,36	22,51	28,67	11,50	27,37	33,00
27,80	17,70	22,54	9,04	21,52	25,94
R\$ 1.004,00	R\$ 639,19	R\$ 814,17	R\$ 326,57	R\$ 777,29	R\$ 936,9
	724,33 39,85 23,49 147,44 5,74 35,36 27,80	724,33 461,14 39,85 25,37 23,49 14,96 147,44 93,87 5,74 3,65 35,36 22,51 27,80 17,70	724,33 461,14 587,38 39,85 25,37 32,32 23,49 14,96 19,05 147,44 93,87 119,56 5,74 3,65 4,65 35,36 22,51 28,67 27,80 17,70 22,54	724,33 461,14 587,38 235,60 39,85 25,37 32,32 12,96 23,49 14,96 19,05 7,64 147,44 93,87 119,56 47,96 5,74 3,65 4,65 1,87 35,36 22,51 28,67 11,50 27,80 17,70 22,54 9,04	724,33 461,14 587,38 235,60 560,77 39,85 25,37 32,32 12,96 30,86 23,49 14,96 19,05 7,64 18,19 147,44 93,87 119,56 47,96 114,15 5,74 3,65 4,65 1,87 4,44 35,36 22,51 28,67 11,50 27,37 27,80 17,70 22,54 9,04 21,52

A despesa operacional será retirada em parcela única no primeiro desembolso.

30.1. CUSTO TOTAL DA DESPESA OPERACIONAL [R\$] 4.498,20

31. SUBTOTAL DO PROJETO [R\$] 41.983,2

32. TAXA DE RESSARCIMENTO À UFLA				
Cálculo de acordo com o Capítulo V e o Anexo II da Resolução CUNI nº 073/2021				
Descrição Descrição	Percentual	Valor [R\$]		
Taxa de Ressarcimento pelo Nome e Imagem (TRNI)	5%	1.874,25		
Taxa de Ressarcimento pelo Custo Indireto (TRCI)	10%	3.748,50		
32.1. Ressarcimento de	vido à UFLA [R\$]	5.622,75		

33. TOTAL DO PROJETO [R\$] 47.605,95

VIII - CUSTEIO DO PROJETO

34. FONTE DO CUSTEIO E DESCRIÇÃO DOS RECURSOS				
Fonte	descrição da Receita	Valor [R\$]		
Empresa Barra Papeis	Recurso financeiro	47.605,95		
UFLA	Capital Intelectual	18.827,86		





NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA - NINTEC

UFLA	Instalações e equipamentos da UFLA	350.000,00
	24.1. TOTAL DAS RECEITAS [R\$]	416,433.81

IX - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

35. DESCRIÇÃO DO FINANCIAMENTO DO PROJETO

35.1. BARRA PAPEIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.			
ETAPA/FASE	Mês	Ano	Valor (R\$)
Meta 1 / BARRA PAPÉIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – Pagamento 1			
 Pagamento de bolsas de desenvolvimento tecnológico para aluno de pós- 	1	1	30.749,70
graduação;			
Compra de insumos e consumíveis laboratoriais;			
Compra de permanentes.			
Meta 2 / BARRA PAPÉIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – Pagamento 2			
 Compra de insumos e consumíveis laboratoriais; 			
 Pagamento de bolsas de desenvolvimento tecnológico para aluno de pós- 	2	1	8.000,00
graduação;			
Pagamento de bolsas de coordenação.			
Meta 3 / BARRA PAPÉIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – Pagamento 3			
Compra de insumos e consumíveis laboratoriais;			
 Pagamento de bolsas de desenvolvimento tecnológico para aluno de pós- 	4	1	4.000,00
graduação;			
Pagamento de bolsas de coordenação.			
Meta 4 / BARRA PAPÉIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – Pagamento 4			
Pagamento de bolsas de desenvolvimento tecnológico para aluno de pós-	_		4 000 00
graduação;	6	1	4.000,00
Pagamento de bolsas de coordenação.			
Meta 5 / BARRA PAPÉIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – Pagamento 5			
Pagamento de bolsas de desenvolvimento tecnológico para aluno de pós-	8		050.05
graduação;] 1	856,25
Pagamento de bolsas de coordenação.			
25.1.1. TOTAL DO	DESEMBOLS	0 [R\$]	47.605,95

X – BENEFÍCIOS A SEREM OBTIDOS PELA UFLA COM A EXECUÇÃO DO PROJETO

26. RELA	26. RELAÇÃO DE BENS, MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA, BOLSAS PARA DISCENTES ETC					
Tipo Descrição			Valores [R\$]			
Про	Tipo Descrição		Unit ou Per Capta	Mensal	Total	
Capital	Serviços de terceiros/manutenções	un	variável	variável	-	
Bolsa	Desenvolvimento cientifico e coordenação do projeto	un	variável	variável	18.000,00	
26.1 VALOR TOTAL DOS BENEFÍCIOS [R\$]				18.000,00		

XI – DECLARAÇÃO DO COORDENADOR

30. DECLARAÇÃO

Para os devidos fins de direito, na função de Coordenador do Projeto relacionado ao presente Plano de Trabalho, **DECLARO QUE**:





NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA - NINTEC

- Não há qualquer óbice para minha atuação como coordenador deste projeto, uma vez que estão sendo observadas todas as condições estabelecidas no Art. 26 da Resolução CUNI 073/2021;
- b. Os valores, tanto do capital intelectual, quanto da infraestrutura são compatíveis com a contrapartida oferecida pela universidade, e que seus cálculos foram feitos conforme a Resolução CUNI 073/2018, usando os critérios objetivos determinados no Anexo II (TTRCI e TRRH);
- c. Da mesma forma, que os valores das bolsas estipuladas neste documento observam as normas relativas à concessão de bolsa, notadamente no que se refere às disposições dos artigos 34 a 41 da Resolução CUNI 073/2021;
- d. Não possuo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, não pertencente ao quadro ou do corpo discente da UFLA, como integrante da equipe técnica.
- e. Cumprirei o disposto neste Projeto e no instrumento jurídico dele derivado e, em especial a todas e demais disposições da Resolução CUNI nº 0073/2021;

Nome	SIAPE	Assinatura
Saulo Rocha Ferreira	1580170	7 - M
Cargo	Data	8/2/
Docente do Ensino Superior	13/03/2023	Georgia Light
·		
		Documento assinado digitalmente
		SAULO ROCHA FERREIRA Data: 28/04/2023 10:13:41-0300
		Data: 28/04/2023 10:13:41-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

XII - APROVAÇÃO DO PROJETO

27. APROVAÇÃO PELO ÓRGÃO COLEGIADO

Declaro, para os devidos fins de direito, na função de Chefe do Departamento de Engenharia, que o Projeto foi apreciado e aprovado pelo Conselho Departamental em data de 18/07/22, conforme Resolução DEG nº 049/2022, anexa a este Projeto.

Eu abaixo assinado, na condição de Chefe do Departamento de Engenharia, declaro para os devidos fins que o presente Plano de Trabalho foi aprovado "ad referendum" do Conselho Departamental, nos termos regimentais, por meio da Portaria nº 049/2022, datada de 18 de julho de 2022, e anexa a este Projeto.

i rejete:			
Nome	SIAPE	Assinatura	
RAFAEL FARINASSI MENDES	2139663		
X			Documento assinado digitalmente
		acyby	RAFAEL FARINASSI MENDES
		gov.br	Data: 14/04/2023 09:15:15-0300
0 15 7	1	-	Verifique em https://validar.iti.gov.br
Cargo/Função	Data		
Docente do Ensino Superior / Chefe do	13/03/2023		
Departamento de Engenharia			



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS **NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA - NINTEC**



28. APROVAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE APOIO

Eu abaixo assinado, na condição de Diretor Executivo da Fundação de Desenvolvimento Científico e Cultural (FUNDECC), declaro para os devidos fins que o presente Plano de Trabalho foi aprovado no âmbito desta Fundação.

Declaro, ainda, que não serão contratadas empresas das quais participem de alguma forma o Coordenador do Projeto, ou seu cônjuge, companheiro ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau.

Nome Daniela Meirelles Andrade Cargo	Data	Assinatura DANIELA MEIRELLES ANDRADE:02708 937685	Assinado de forma digital por DANIELA MEIRELLES ANDRADE:02708937685 Dados: 2023.05.03 10:43:08 -03'00'
Diretor Executivo	13/03/2023		

29. APROVAÇÃO DA PARCEIRA

Eu abaixo assinado, na condição de Coordenador de Pesquisa e Desenvolvimento, declaro para os devidos fins que o presente Plano de Trabalho foi aprovado no âmbito desta BARRA PAPÉIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO I TDA

INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.		
Nome Herielto Francoso da Silva	CPF	Assinatura HERIELTO FRANCOSO DA SILVA:81018460 SILVA:81018460 SILVA:81018460691 Dados: 2023.04.28 08:46:38-03'00'
Cargo	Data	08:46:38 -03'00'
Administrador	13/03/2023	

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 2F20504ACC9247A78D37A3FEB549FFF0

Assunto: Complete com a DocuSign: ACP 14-2023.pdf

Envelope fonte:

Documentar páginas: 27 Certificar páginas: 5 Assinatura guiada: Ativado

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Status: Concluído

Remetente do envelope: Cláudia Salgado Gomes

SCN Quadra 02 Bloco A, no 190, sala 504 PARTE

o-1, Asa Sul Brasilia, 70.712-900 claudia.salgado@ufla.br Endereço IP: 177.105.33.115

Rastreamento de registros

Status: Original

05/06/2023 11:04:19

Portador: Cláudia Salgado Gomes claudia.salgado@ufla.br

Local: DocuSign

Eventos do signatário

Daniela Meirelles Andrade daniela.andrade@ufla.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta

(Nenhuma)

Assinatura

Assinaturas: 3

Rubrica: 14

Daniela Meirelles Andrade

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 201.48.124.217

Registro de hora e data Enviado: 05/06/2023 11:09:25

Visualizado: 05/06/2023 12:12:56 Assinado: 05/06/2023 16:57:30

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 05/06/2023 12:12:56

ID: 6c9f3ac5-c9d8-43bc-bd0e-75dfc2758c64

Herielto Francoso da Silva herielto@tubominas.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta

(Nenhuma)

Herielto Francoso da Silva

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 187.86.98.195

Enviado: 05/06/2023 11:09:26 Visualizado: 05/06/2023 18:05:18 Assinado: 05/06/2023 18:08:03

Enviado: 05/06/2023 11:09:26

Assinado: 05/06/2023 13:55:06

Visualizado: 05/06/2023 13:53:42

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 05/06/2023 18:05:18

ID: 2d8fe1a0-f31c-4a4f-bdfc-a5b06f6e595f

Isabella Rizzetto Duarte Costa isabella@fundecc.org.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta

(Nenhuma)

IR

Usando endereço IP: 189.89.223.115

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 05/06/2023 13:53:42

ID: 276a1d2b-0326-4a8f-b0f6-7fc49fbf080d

João Chrysostomo de Resende Junior

joaocrj@ufla.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta

(Nenhuma)

2439E966308C404

Adoção de assinatura: Imagem de assinatura

Usando endereço IP: 177.105.30.99

Enviado: 05/06/2023 11:09:27 Visualizado: 12/06/2023 17:47:54 Assinado: 12/06/2023 17:49:27

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Termos de Assinatura e Registro Eletr	ônico	
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
Assinatura concluída Concluído	Segurança verificada Segurança verificada Segurança verificada	12/06/2023 17:49:27 12/06/2023 17:49:27
Envelope enviado Entrega certificada	Com hash/criptografado	05/06/2023 11:09:27 12/06/2023 17:47:54
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Aceito: 12/06/2023 17:47:54 ID: c7a0a57e-75b9-499a-b3e3-3aad4182baab		

Registro de hora e data

Assinatura

Eventos do signatário

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, Petacorp OBO UFLA (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact Petacorp OBO UFLA:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: chalfunjunior@ufla.br

To advise Petacorp OBO UFLA of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at chalfunjunior@ufla.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from Petacorp OBO UFLA

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to chalfunjunior@ufla.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with Petacorp OBO UFLA

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

ii. send us an email to chalfunjunior@ufla.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify Petacorp OBO UFLA as described above, you consent to
 receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations,
 acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made
 available to you by Petacorp OBO UFLA during the course of your relationship with
 Petacorp OBO UFLA.